



EDITAL N.º 012/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI Nº 23105.009451/2025-04.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGEC possui as áreas de concentração **“Construção Civil e Estruturas”** e **“Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia”**;
 - 1.2.1. A área de concentração **“Construção Civil e Estruturas”** possui duas linhas de pesquisa:
 - 1.2.1.1. **Linha 1 – Processos construtivos e materiais de engenharia civil;**
 - 1.2.1.2. **Linha 2 – Sistemas estruturais aplicados a construção civil.**
 - 1.2.2. A área de concentração **“Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia”** possui uma linha de pesquisa:
 - 1.2.2.1. **Linha 3 – Infraestruturas urbana e rural e monitoramento de recursos naturais para a Amazônia.**
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas áreas de concentração encontram-se inseridas no ANEXO I deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o PPGEC podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgec.ufam.edu.br>;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora designada para este fim por meio de Portaria, após a homologação final das inscrições por todos os membros da coordenação do PPGEC;
- 1.6. O processo de seleção para o mestrado no PPGEC compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.6.1. Etapa 1 - Prova Escrita para área de concentração escolhida - (Eliminatória e Classificatória);
 - 1.6.2. Etapa 2 - Análise curricular dos candidatos - Classificatória;
- 1.7. Os candidatos aprovados nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2025 e a entrega dos documentos constantes do item 7.1 deste Edital. É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula. O candidato aprovado no exame de seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme norma vigente da UFAM.
- 1.8. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEC portadores de diplomas de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Transporte, Engenharia Química, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia Civil;
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEC em conformidade com a legislação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Por este Edital do curso de Mestrado em Engenharia Civil estão sendo ofertadas 21 (vinte e uma) vagas, sendo 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência e 5 (cinco) vagas destinadas a atender à política de ações afirmativas da UFAM para pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiências - PCD, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.



- 2.1.1. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.1.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
 - 2.1.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
 - 2.1.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
 - 2.1.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
 - 2.1.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
 - 2.1.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEC ocorrerá da seguinte forma:
- Área de Concentração 1 – Construção Civil e Estruturas (13 vagas):** 10 (dez) vagas de ampla concorrência e 3 (duas) vagas da política de ações afirmativas da UFAM;
 - Área de Concentração 2 – Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia (8 vagas):** 6 (seis) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vaga da política de ações afirmativas da UFAM;
- 2.2.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas da política de ações afirmativas da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo.
- 2.3. Exclusivamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e PCD poderão concorrer à vaga destinada à política de ações afirmativas da UFAM (nas linhas de pesquisa 1 e 2).
 - 2.4. Vagas de ampla concorrência não preenchidas poderão ser convertidas em vagas da política de ações afirmativas da UFAM.
 - 2.5. Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados para a ocupação das vagas destinadas à política de ações afirmativas da UFAM, estas vagas serão extintas.
 - 2.6. É vedado o remanejamento de vagas ofertadas entre as linhas de pesquisa.
3. **DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **23/05/2025 a 30/05/2025**, até o horário de 23h59 do último dia previsto no Edital.
 - 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico <https://ppgec.ufam.edu.br>.
 - 3.3. Ao solicitar a inscrição, o candidato deve sinalizar APENAS uma das áreas de concentração, no campo correspondente na ficha de inscrição (ANEXO IV).
 - 3.4. As inscrições para a seleção de que trata este edital somente poderão ser realizadas de forma online pelo candidato.



- 3.5. Junto com o formulário de inscrição será obrigatória a entrega da cópia digital, em um único arquivo em formato PDF, os documentos relacionados a seguir (Todos os formulários só serão aceitos preenchidos de forma digital. Não serão aceitos documentos manuscritos. Excepcionalmente serão aceitas as assinaturas em formato manuscrito):
 - 3.5.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.5.2. Cópia de Documento de Identidade com foto (visível);
 - 3.5.3. Para os candidatos estrangeiros, Cópia do RNE ou do passaporte;
 - 3.5.4. Cópia do currículo Lattes com documentação comprobatória.
 - 3.5.5. Ficha de inscrição (ANEXO IV);
 - 3.5.6. Formulário de declaração de títulos preenchido (ANEXO V);
 - 3.5.7. Cópia do Histórico escolar de graduação.
 - 3.5.8. Para candidatos deficientes, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 3.5.9. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
 - 3.5.10. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.6. Alunos finalistas podem participar do processo seletivo, desde que o histórico escolar e declaração de finalista assinada pela coordenação do curso comprovem esta condição. Somente poderá ser matriculado o candidato aprovado que fizer a entrega completa da documentação especificada no item 7.1.
- 3.7. Os documentos referidos no item 3.5 devem ser organizados em um único arquivo em formato PDF e devem ser inseridos no formulário de inscrição com o seguinte título: “Inscrição mestrado [+ nome completo do candidato]”.
 - 3.7.1. A responsabilidade pelo envio online dos documentos solicitados é inteiramente do candidato.
- 3.8. O PPGEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou não recebidas, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega online do arquivo com os documentos de inscrição, inclusive, quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.10. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição que não obedeça criteriosamente às exigências deste edital.
- 3.11. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no site do PPGEC <https://ppgec.ufam.edu.br> até o dia **09/06/2025**.
- 3.12. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
 - Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
 - Número da Unidade Gestora: 154039;
 - Gestão: 15256 - Fundação Universidade do Amazonas;
 - Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
 - Número de Referência: 3031201902 - 501.07.003;
 - Competência: 05/2025;
 - Vencimento: 30/05/2025;
 - Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- 3.13. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.14. Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGEC no âmbito da UFAM.
- 3.15. A solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que declare e comprove situação de



vulnerabilidade socioeconômica será realizada via formulário (mestrado) no link <https://ppgec.ufam.edu.br/selecao-2025-02.html>.

3.16. O candidato poderá solicitar a isenção de inscrição no período de **13/05/2025 a 14/05/2025**.

3.17. O resultado preliminar da isenção de inscrição será divulgado dia **16/05/2025**, no site do PPGECEC <https://ppgec.ufam.edu.br>

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado.

4.1.2. Etapa II - Prova de Títulos, de caráter **apenas** classificatório, com peso 2.

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, independentemente do motivo. O candidato que não atender às exigências da Etapa I será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Etapa 1: FASE ELIMINATÓRIA

4.3. Etapa I - Prova de Conhecimentos Específicos:

4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 16/06/2025, das 09h00min às 12h00min, horário de Manaus.

4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Conhecimentos Específicos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgec.ufam.edu.br até o dia 13/06/2025.

4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.

4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.

4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

4.3.7. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio.

4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.3.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.

4.3.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos Específicos estão indicadas no Anexo VII.

4.3.12. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 4 (quatro) questões dissertativas, valendo 2,5 pontos cada questão.

4.3.13. Na avaliação, a Banca Examinadora levará em conta os seguintes critérios: capacidade de assimilação e síntese dos textos lidos (0,75 pontos), coerência e estruturação do discurso (0,75 pontos), respeito das normas gramaticais (0,5 pontos), e das normas do discurso acadêmico com claras referências às bibliografias indicadas (0,5 pontos).

4.3.14. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.

4.3.15. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário do certame, ANEXO III.



Etapa 2: FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I da Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar da fase classificatória.
- 4.5. Etapa II - Prova de Títulos:
- 4.5.1. Todos os títulos deverão ser comprovados. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias eletrônicas dos documentos que compoem o processo;
 - 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
 - 4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO II.
 - 4.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o ANEXO V. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 5 anos não serão considerados.
 - 4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.
 - 4.5.6. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no calendário do certame, ANEXO III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final conterà apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória (Etapa 1);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado na fase eliminatória (Etapa 1) será a média ponderada das notas, calculada como segue:

$$NF = \frac{3 * NPCE + 2 * NPT}{5}$$

Legenda:

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NPT = Nota da Prova de Títulos.

- 5.3. A distribuição das vagas atenderá a seguinte ordem:
 - 5.3.1. Primeiramente, serão distribuídos os candidatos que concorrem às vagas de políticas afirmativas. A classificação final desses candidatos será feita em ordem decrescente da nota final.
 - 5.3.2. Em seguida, serão distribuídos os candidatos de ampla concorrência. A classificação final desses candidatos será feita em ordem decrescente da nota final.
 - 5.3.3. Na hipótese de haver dois ou mais candidatos com igual nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tenha a maior nota na prova de títulos; b) tenha a maior nota da prova de conhecimentos específicos; c) tenha a maior idade.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;
- 5.5. A divulgação da classificação final preliminar conforme o cronograma, no site do programa <https://ppgec.ufam.edu.br>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do certame. Devendo ser enviado para o e-mail ppgec@ufam.edu.br, conforme cronograma.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.
- 6.4. O requerimento do recurso deverá ser em folha no formato A4, em formato PDF enviado para o e-mail ppgec@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Recurso mestrado - Etapa [+número da etapa] - [+ nome completo do candidato]".



- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior (item 6.4) ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do candidato;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso na Secretaria do PPGEC no período de **01/08/2025 a 08/08/2025**, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Formulário de Cadastro de aluno no SIE (no Site da PROPESP) <https://propesp.ufam.edu.br/normas-e-formularios.html>
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente ou Original e Cópia da Declaração de conclusão para recém-formado;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico de Graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 7.2. Todos os documentos do item anterior devem ser enviados via formulário de matrícula em um único arquivo em formato PDF que será divulgado no site do PPGEC/UFAM
- 7.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsas de estudo pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, ao cumprimento dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEC e à observância das normas definidas por essas agências, levando em consideração a classificação final.
- 8.2. A solicitação de bolsa será realizada em edital específico a ser divulgado no site do PPGEC.
- 8.3. O PPGEC/UFAM exige em seu regimento interno, a realização do exame de proficiência em língua inglesa, antes de sua qualificação, tal regimento pode ser acessado no link: <https://ppgec.ufam.edu.br>.
- 8.4. O aluno estrangeiro deverá realizar exame de proficiência em língua portuguesa.
- 8.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou implementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 01 de abril de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
CURRÍCULO DOS PROFESSORES

Professor	e-mail	Lattes	Área de Concentração
Ana Maria Guerra Seráfico Pinheiro	anaserafico@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8750795893431386	2
Daniela Muniz D'Antona Guimarães	danielamuniz@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0904594891137411	2
Ellem Cristiane Morais de Sousa Contente	ellemcont@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3586179324186915	2
Ellen Kellen Bellucio	ellenkellen@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1742923830573642	1
Henrique Barbosa Soares	henriquebsoares@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5461167889278165	1
Ivana Helena de La-Rocque Soares	ivanalrs@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8002645479114632	1
João de Almeida Melo Filho	jalmeyda26179@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9045456793790448	1
Lilyanne Rocha Garcez	lilyannegarcez@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9395457173358847	2
Maria Nazaré Alves da Silva	nazarealves@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5615872134186360	2
Nilton de Souza Campelo	ncampelo@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0154919359639550	2
Raimundo Kennedy Vieira	regispamponet@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2431064425429693	2
Raimundo Pereira de Vasconcelos	vasconcelos@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4592922524470036	1
Régis Pamponet da Fonseca	regispamponet@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3338990104574310	1
Wagner Queiroz Silva	wqs@ufam.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6875550399729689	1

Legenda:

1 – Construção Civil e Estruturas

2 – Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

Nº	Descrição dos Títulos	Fator
1	Projeto, aprovado institucionalmente, de extensão realizado durante a graduação (0,2 ponto por projeto concluído).	0,200
2	Projeto, aprovado institucionalmente, de pesquisa ou inovação tecnológica realizado durante a graduação (0,25 ponto por projeto concluído).	0,250
3	Monitoria, aprovada institucionalmente, de disciplina realizada durante a graduação (0,1 ponto por monitoria concluída).	0,100
4	Atividades, aprovadas institucionalmente, de iniciação científica ou tecnológica como PIBIC ou PIBITI realizado durante a graduação (1,0 ponto por projeto concluído).	1,000
5	Artigo completo publicado em congresso nacional de qualquer sociedade Brasileira, com comitê técnico e/ou científico (0,5 ponto por artigo).	0,500
6	Artigo completo publicado em congresso internacional com comitê técnico e/ou científico (1,0 ponto por artigo).	1,000
7	Artigo completo publicado em periódico (pontuação será o Journal Citation Report).	-
8	Artigo completo publicado em periódico de sociedade Brasileira sem JCR (0,3 ponto por artigo).	0,300
9	Docência em nível superior (0,25 ponto por semestre). Máximo 2,5 pontos.	0,250
10	Docência em nível técnico e/ou médio (0,1 ponto por semestre). Máximo 1,0 ponto.	0,100
11	Curso de Especialização (pós-graduação), na área de Engenharia ou afins, lato sensu com duração mínima de 360 horas (0,5 ponto por curso, máximo de 2 cursos).	0,500
12	Projeto, aprovado institucionalmente, de iniciação à docência como PIBID realizado durante a graduação (0,1 ponto por projeto concluído).	0,100
13	Orientação em Atividades Institucionais: Iniciação Científica ou tecnológica e Trabalho de Conclusão de Curso (0,25 ponto por orientação, máximo de 2 pontos).	0,25
14	Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 ponto por participação, máximo de 1 ponto).	0,10



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação
Período para solicitação da isenção de inscrição	13/05/2025 a 14/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da isenção	16/05/2025
Interposição de recursos	19/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	22/05/2025
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	23/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	09/06/2025
Interposição de recursos	10/06/2025 a 11/06/2025
Divulgação da homologação Final das inscrições	13/06/2025
Divulgação dos locais da Prova de Conhecimentos Específicos	13/06/2025
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	16/06/2025
ETAPA 1: Resultado preliminar da fase eliminatória – Prova de Conhecimentos Específicos	26/06/2025
Período para Solicitação do Espelho da Correção da Prova de Conhecimentos Específicos	27/06/2025 a 30/06/2025
Interposição de recursos	01/07/2025 a 02/07/2025
Resultado final da Etapa 1	04/07/2025
ETAPA 2: Resultado preliminar da análise curricular	07/07/2025
Período para Solicitação do Espelho da Correção da Análise Curricular	08/07/2025 a 09/07/2025
Interposição de recursos	10/07/2025 a 11/07/2025
Resultado final da Etapa 2: análise curricular	15/07/2025
Resultado preliminar da classificação final	15/07/2025
Interposição de recursos	16/07/2025 a 17/07/2025
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	18/07/2025
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual)	21/07/2025 a 22/07/2025
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	23/07/2025
Interposição de Recursos	24/07/2025 a 25/07/2025
Resultado Final da Heteroidentificação	29/07/2025
Divulgação da Classificação Final e Lista dos Aprovados	30/07/2025
Período de matrícula dos aprovados	01/08/2025 a 08/08/2025

Obs.:

1. Todas as divulgações serão realizadas no site <http://ppgec.ufam.edu.br>
2. A interposição de recursos e solicitação dos espelhos das avaliações será feito pelo e-mail do programa: ppgec@ufam.edu.br



ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo:			
RG:		data da expedição: / /	
CPF:		Passaporte:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
e-mail:			
Telefone (WhatsApp):			
Data de nascimento: / /		Estado civil:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Tipo sanguíneo: Fator RH:	
Raça/Cor: () Branca, () Preta, () Parda, () Amarela, () Indígena, () Não declarada		Pessoa Com Deficiência: SIM () ou NÃO ()	
Concorrer a Vaga de Ações Afirmativas: () SIM ou () NÃO		Vai solicitar bolsa: SIM () ou NÃO ()	
Pai:		Mãe:	
Endereço residencial:			
CEP:	Bairro:	UF:	Cidade:

2 – LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Empregado? () SIM; () NÃO; () Aposentado.		Regime de trabalho: () Parcial () Integral () Dedicção Exclusiva	
Instituição/Local/Sigla:		Unidade/Departamento:	
Endereço:			
CEP:	Cidade e Bairro:		

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

() Formulário de inscrição () Carteira de Identidade () Cópia do RNE ou do passaporte () Comprovante de Pagamento	() Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão () Histórico escolar de graduação () Currículo Lattes com a cópia dos títulos/comprovantes
--	--

4 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (APENAS UMA OPÇÃO)

() Área 1 - Construção Civil e Estruturas () Área 2 - Infraestrutura e Recursos Naturais da Amazônia



ANEXO V FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

De acordo com o previsto no subitem 3.5, a respeito dos documentos, do Edital N.º 0__/2025, entrego os documentos e comprovantes listados abaixo para avaliação.

Obs.:

- 1) Prezado candidato, preencha com muita atenção, pois este formulário, logo abaixo, irá auxiliar a comissão na contagem da sua pontuação na etapa de análise de currículo;
- 2) Cada documento comprobatório DEVE ser apresentado em sequência, um após o outro. Siga a numeração dos itens apresentados no ANEXO II.
- 3) O candidato deverá preencher o formulário abaixo com TODOS os seus títulos e documentos comprobatórios;
- 4) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em cópias simples e numeradas sequencialmente e inseridas no **ANEXO VI - Cópia simples dos documentos comprobatórios**.
- 5) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues; e
- 6) O recebimento dos documentos não denota pontuação.

Nome:
Assinatura

Ordem	Número do item do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE	Descrição dos Títulos/Comprovante (Diploma, publicação em congresso ou periódico, data do título etc.)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		



ANEXO VI

Cópia simples dos documentos comprobatórios



ANEXO VII

REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Área de concentração 1:

BAUER, L.A. F. Materiais de Construção Vol.1 e V.2. 6° Ed., Rio de Janeiro. Editora LTC, 2019.

BEER, F. P. et al. Estática e Mecânica dos Materiais. Porto Alegre: AMGH, 2013.

FIORITO, A. J. S. I. Manual de argamassas e revestimentos: estudos e procedimentos de execução. 2ª Ed. São Paulo. Editora PINI, 2009.

HIBBELER, R. C., Resistência Dos Materiais, 10a ed. São Paulo: Pearson, 2018.

RECENA, F. A. P. Dosagem e Controle da Qualidade de Concretos. 4ª Ed. Rio Grande do Sul. Editora PUCRS, 2023.

Área de concentração 2:

CALIJURI, Maria & GASPARINI, Davi. Engenharia ambiental: Conceitos, tecnologia e gestão. Editora Gen LTC.

DAS, B. M. & SOBHAN, K. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

NAGALLI, André. Gerenciamento de resíduos sólidos na construção civil. Editora Oficina de textos, 2014.

SENNA, L. A. S. Economia e Planejamento dos Transportes. Rio de Janeiro: Campus / Elsevier, 2014.